



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;- Secretaria Municipal de Administração;- Secretaria Municipal de Fazenda;- Secretaria Municipal de Governo;- Secretaria Municipal da Cidade;- Secretaria Municipal de Esportes- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- Secretaria Municipal de Saúde Saneamento- Secretaria Municipal de Transportes;- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;- Gabinete do Prefeito;- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Devesa Civil	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <ul style="list-style-type: none">() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none">() Menor Preço Global(X) Menor Preço por item() Menor Preço Lote() Melhor Técnica() Técnica e Preço() Maior Lance ou Oferta() Não se enquadra.
---	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, TRANSPORTE E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 O presente termo fora desenvolvido com base nas necessidades das secretarias municipais para suprir as demandas existentes.

5.2. Os serviços de locação a serem contratados tem como justificativa maior eficiência dos serviços públicos, conforme a seguir:

- reduzir dos gastos públicos municipais;
- modernizar a frota de veículos;
- maximizar o atendimento aos serviços públicos;
- garantir a substituição periódica da frota utilizada;
- ampliar o controle da utilização dos veículos por meio de GPS.

Além disso, considerou-se como critério de avaliação para escolha de referido serviço, o alto custo de manutenção da frota municipal, podendo ser inseridos em referidas despesas, gastos com:

- substituição de peças (mão de obra);
- aquisição de peças;
- desgaste anual dos veículos;
- custo anual de depreciação;
- gastos com seguro;
- gastos com impostos;
- gastos com implantação de GPS;
- custo de ferramentas, materiais e máquinas para manutenção;
- despesas com gestão de frota
- despesas com reparos de lataria e pintura;
- gastos com veículos reservas (custo de indisponibilidade);
- gastos com aquisição de novos veículos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.



7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. VALOR TOTAL DE REFERENCIA: R\$ 1.019.760,00.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Referente aos itens 1 e 2 (Cód. 214874-9 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - 1.0, TIPO HATCH e Cód. 218589-0 LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO - DO TIPO ABERTO - 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS) deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes localizada na Rua São José 2094, Industrial, Sorriso – MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2 Referente ao item 3 (Cód. 215000-0 - LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO - UTILITÁRIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TIPO CAMINHÃO ¾ COM ENGATE, deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes localizada na Rua São José 2094, Industrial, Sorriso – MT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.3 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

9.4 Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6 A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7 Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos veículos na Secretaria Municipal de Transportes. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.8 Será de responsabilidade da Contratante, por meio de seus fiscais de contrato, formalizar o cadastro dos veículos a serem locados, no sistema de controle de frota municipal, para que haja o adequado procedimento de abastecimento dos veículos, junto aos postos credenciados no município.

9.9 Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a empresa contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico, com guincho, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.8.1. A manutenção preventiva/corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser contatada por parte do Fiscal de Contrato da secretaria solicitante.

9.9. As multas decorrentes do uso dos veículos por parte da Contratante, obedecerão aos ditames da Instrução Normativa STR Nº 001/2017 da Controladoria Geral do Município, Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.



- 9.10.** Os veículos serão livres de franquia de quilometragem, sendo feito, mensalmente pagamento do valor mensal da locação do veículo, através de relatório com a assinatura do fiscal de contrato, devendo ser anexado diário de bordo assinado pelo(s) respectivo(s) motorista(s).
- 9.11.** Os quantitativos são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo de sua totalidade.
- 9.12.** O veículo deverá estar registrado e licenciado junto ao DETRAN, conforme regras da legislação vigente;
- 9.13.** O veículo deverá estar regular na entrega e durante toda a vigência do Contrato, no que tange o Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, e demais regularizações que se façam necessárias;
- 9.14.** Os veículos deverão ser entregues com o tanque cheio, devendo ser devolvidos à Contratada na mesma situação, sob pena de a contratada ter de arcar com o combustível faltante.
- 9.15.** O veículo deverá ser de propriedade da empresa CONTRATADA, não permitida à subcontratação no todo ou em parte do objeto deste certame.
- 9.16.** Os veículos deverão possuir Seguro Total (Colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, morte, invalidez total ou parcial permanente ou temporária, despesas médico-hospitalares, vidros, acessórios, perda total e guincho-reboque.);
- 9.17.** A manutenção do veículo é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.18.** Toda a manutenção de veículo, inclusive conserto de pneus, seja revisão preventiva, corretiva, decorrente de sinistro, inclusive a terceiros, será de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo coparticipação da CONTRATANTE, independente de valor;
- 9.19.** A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura de plantão, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, inclusive feriados, em caso de necessidade de manutenção de veículo, ou mesmo a troca, em virtude de problemas mecânicos;
- 9.20.** A CONTRATADA deverá manter todas as condições necessárias para utilização do veículo, inclusive questões de segurança, de acordo com o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
- 9.21.** Os veículos deverão estar à disposição da Administração Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mensalmente.
- 9.22.** Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.
- 9.23.** Havendo necessidade de substituição de veículo a ocorrência deverá ser informada ao fiscal de contrato responsável;
- 9.24.** Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimos R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimos R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços de táxi e guincho à distância mínima de 500 quilômetros.
- 9.25.** A substituição dos pneus deverá ocorrer sempre o que sulco atingir 1.6mm, de acordo com as especificações técnicas contidas no T.W.I TREAD WEAR INDICATOR;
- 9.26.** Os quantitativos classificados por Secretaria estão disponíveis conforme anexo II.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



10.1. Atuarão como fiscais de contratos da presente contratação os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS

SUBSTITUTO: BELONI BRUNORO

Secretaria Municipal de Assistencial Social:

TITULAR: ANDREIA MEDEIROS GOULART

SUBSTITUTO: CÉSAR VIANA LUCENA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: GERSON CÂNDIDO RIBEIRO

SUBSTITUTO: WILLIAN FENALI

Secretaria Municipal de Fazenda:

TITULAR: REINALDO FERREIRA NUNES

SUBSTITUTO: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Governo:

TITULAR: ENIVALDO GOLMINI

SUBSTITUTO: CELSO MARCON

Gabinete do Prefeito:

TITULAR: ENIVALDO GOLMINI

SUBSTITUTO: CELSO MARCON

Secretaria Municipal da Cidade:

TITULAR: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: SIMONE TEREZINHA ANDREANI

Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente:

TITULAR: SERGINALDO PALMEIRA

SUBSTITUTO: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: EDSON NICKOLAK

SUBSTITUTO: ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: SANDRONEIA KLAUSS

SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK

Secretaria Municipal de Transportes:

TITULAR: CLEBER GABRIEL DE SOUZA

SUBSTITUTO: ALEX JOSE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Esportes:

TITULAR: CLAUDIR RODRIGUES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: FÁBIO CÉSAR BELTRAME

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: JESUE SOARES DOS SANTOS

SUBSTITUTO: FABIO MIGUEL DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa civil.

TITULAR: MARCIO RODRIGO PIRES

SUBSTITUTO: NEEMIAS ALVES DE OLIVEIRA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:



12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

SORRISO - MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LÚCIA KORBES DRECHSLER

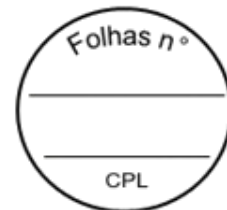
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SÉRGIO KOCOVÁ SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MARLON ZANELLA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MÁRCIO LUIZ KUNH

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLÁUDIO ANTONIO DRUSINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
LEONIR PAULO CAPITANIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LUIS FÁBIO MARCHIORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ACÁCIO AMBROSINI

GABINETE DO PREFEITO
CELSO MARCON

JOSE CARLOS MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL



ANEXO I

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	383
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAS.	339039	334
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BASICA.	339039	91
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENÇÃO DA SEC. DE FAZENDA.	339039	71
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABPRE	339039	40
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	180
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SENTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339039	429
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO SEMDER	339030	206
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUENÇÃO DA SEMDE	339039	350
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	339039	493
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	417
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	339039	469
MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	451
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	339039	656



ANEXO II

ITEM	COD TCE - MT	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL VEICULOS	QTDE TOTAL LOCAÇÃO/ MENSAL	VALOR DE REFERÊNCIA (LOCAÇÃO MENSAL)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	214874-9	SERVICO DE LOCAAO DE VEÍCULO - 1.0, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0, 4 PORTAS COM NO MÍNIMO 70 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO HATCH, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 4 PORTAS ELÉTRICOS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT	20	240	R\$ 1.510,00	R\$362.400,00
2	218589-0	SERVICO DE LOCAAO DE UTILITARIO - DO TIPO ABERTO - 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 OU SUPERIOR, 2 PORTAS COM NO MÍNIMO 80 (CV) DE POTÊNCIA, TIPO PICK UP CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COR BRANCA, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL OU GASOLINA), CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, VIDROS E TRAVAS DAS 2 PORTAS ELÉTRICOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, INSULFILM (PERMITIDO POR LEI), ALARME ANTIFURTO, RASTREADOR POR SATÉLITE E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 700KG, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO E COM QUILOMETRAGEM INFERIOR A 30.000 KM. - ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	20	240	R\$ 1.939,00	R\$465.360,00



3	215000-0	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO - UTILITÁRIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TIPO CAMINHÃO ¾ COM ENGATE - VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017. CAMINHÃO LEVE ; CABINE SEMIAVANÇADA PARA ATÉ 07 OCUPANTES (MOTORISTA E SEIS ACOMPANHANTES) COM BANCO INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA; BANCOS TRASEIROS COM CINTOS ABDOMINAIS; TRAÇÃO TRASEIRA 4X2; PBT LEGAL 7.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA + CARROCERIA PARA ATÉ 4.260 KG; MOTOR MOVIDO À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 170CV, 4 CILINDROS; TRANSMISSÃO MANUAL, COM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ; FREIO DE SERVIÇO HIDRÁULICO/PNEUMÁTICO, COM ATUAÇÃO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI (CONTRAN); RODA E PNEU FIXADO EM PORTA ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TACÓGRAFO, MACACO COMPATÍVEL COM PESO E CARGA DO VEÍCULO, CHAVES DE RODA, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA; ENGATE TRASEIROS COM TOMADA DE FORÇA ; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM, VEÍCULO HOMOLOGADO.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EQUIPADOS COM:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (UM) RÁDIO COMUNICADOR DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO DE RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR MÓVEL VEICULAR HÍBRIDO (DIGITAL) EM VHF, COM 40 (QUARENTA) WATTS DE POTÊNCIA, 64 (SESENTA E QUATRO) CANAIS PROGRAMÁVEIS, COMPOSTO DE: 01(UM) MICROFONE PTT, ESTE COM FIXAÇÃO NO PAINEL, 01 (UM) KIT RF CABO, CONECTORES, ANTENA DE ¼ DE ONDA COM GANHO DE 3 (TRÊS) DB OU ¾ DE ONDA COM GANHO DE 3 (TRÊS) DB A SEREM ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE REGIONAL, FIXADA NA REGIÃO CENTRAL DO TETO DO VEÍCULO, 01 (UM) KIT DE ALIMENTAÇÃO, VISOR ALFANUMÉRICO COM NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) CARACTERES. VARREDURA DE CANAIS COM SEQUÊNCIA PROGRAMÁVEL, PRIORIDADE DUPLA E AJUSTE DO SILENCIADOR, POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DE CANAL RUIDOSO NA VARREDURA DE CANAIS.-01 (UM) EQUIPAMENTO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMATO ELÍPTICO, ARCO OU SIMILAR, COMPOSTO POR NO MÍNIMO TRÊS MÓDULOS SENDO DOIS LATERAIS SEMIELÍPTICOS OU SIMILAR E UM CENTRAL RETANGULAR, COM BASES INCOLORES PARA TOTAL APROVEITAMENTO DA CAPACIDADE LUMINOSOS, TAMPA SUPERIOR NA COR AMARELA. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 (CEM) LED'S, DE 03 (TRÊS) WATTS DE POTÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.-CARROCERIA EM MADEIRA, COM ENGATE E TOMADA TRASEIRA PARA REBOQUE.-ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	2	24	R\$ 8.000,00	R\$192.000,00
		TOTAL				R\$ 1.019.760,00